



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.955 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: “Aprova a primeira avaliação do Plano Municipal de Educação, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a primeira avaliação ao Plano Municipal de Educação do Município de Rio das Flôres – PME, instituído pela Lei Municipal nº 1.808, de 18 de junho de 2015, constando do Anexo I da presente Lei, o qual passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 23 de agosto de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

José Roberto da Silva
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal